DECRETO EXECUTIVO N.º 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Ver consolidado

Prorroga prazo do benefício de isenção fiscal concedido em favor da empresa Bracell SP Celulose Ltda.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento apresentado pela empresa *Bracell SP Celulose Ltda.* (Protocolo n.º 10.828/2024) em que solicita a prorrogação do prazo dos benefícios da Lei Municipal n.º 5.045/2017, referente ao projeto de construção da fábrica de papel Tissue;

Considerando a Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Lençóis Paulista que recomenda concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 5.045/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 3º do Decreto Executivo n.º 280, de 19 de abril de 2022, com alteração dada pelo Decreto Executivo nº 643, de 01 de setembro de 2022, que concedeu, em favor da empresa *Bracell SP Celulose Ltda.*, inscrita no CNPJ n.º 53.943.098/0001-87, os benefícios de isenção fiscal previstos na Lei Municipal n.º 5.045, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Lençóis Paulista, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PACCOLA SASSO - Prefeito Municipal

Diego da Cunha Gomes - Secretário de Administração